ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Departamento de Frota Geral, Saúde e Educação

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição contínua e fracionada de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10).

GESTOR DO CONTRATO: Carlos Miguel Pedro

FISCAL DO CONTRATO: Roberto Carlos Beani – Departamento de Saúde
Ederson Donizetti Modolo Ferreira – Departamentos de Educação e Frota

INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a etapa inicial do planejamento de contratação, com o propósito de demonstrar a viabilidade e embasar a aquisição da solução capaz de atender à necessidade especificada.

O objetivo é analisar detalhadamente a demanda e identificar, no mercado, a melhor alternativa para suprir essa necessidade, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa solucionar a necessidade imperiosa de manter o funcionamento ininterrupto da máquina pública do Município de Caconde/SP, por meio do suprimento contínuo e fracionado de combustíveis automotivos destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos vinculados aos Departamentos de Frota Municipal, Saúde e Educação.

Sob a perspectiva do interesse público, a ausência ou a interrupção no fornecimento de combustíveis paralisaria serviços de extrema relevância social, afetando diretamente o bem-estar da comunidade. O fornecimento contínuo é pressuposto básico para a execução de atividades rotineiras e emergenciais, garantindo a trafegabilidade e a logística operacional necessária para a consecução das políticas públicas locais, tais como o transporte seguro e ágil de pacientes por meio de ambulâncias, o transporte escolar diário de alunos da rede de ensino, a conservação e manutenção de vias urbanas e rurais, e o escoamento de resíduos sólidos.

II - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO:

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração de assegurar a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços prestados à municipalidade, em estrita observância ao princípio do planejamento insculpido na Lei nº 14.133/2021.

Em âmbito local, o procedimento ampara-se nas disposições do Decreto Municipal nº 3.958/2024, que institui e disciplina o Plano de Contratações Anual (PCA), e do Decreto Municipal nº 3.959/2024, que estabelece as diretrizes para o planejamento das licitações e a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), garantindo a estrita legalidade e eficiência do certame para o exercício financeiro de 2026/2027.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), devidamente publicado no PNCP., disponível no link abaixo:

https://pncp.gov.br/app/pca/45767829000152/2026

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para o pleno atendimento da necessidade especificada, a contratação deverá observar rigorosamente os seguintes requisitos:

- A empresa licitante deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação e comprovar autorização, registro ativo e regularidade perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para o exercício da atividade e comercialização dos produtos.

- O combustível fornecido deve atender à especificação técnica exigida pela ANP.

-O fornecimento ocorrerá mediante bombas de posto(s) localizado na malha urbana do Município de Caconde/SP.

a) A exigência de abastecimento da frota oficial nos limites do município de Caconde/SP fundamenta-se nos princípios da eficiência e da economicidade (Lei nº 14.133/2021).
b)O deslocamento de veículos para outros municípios apenas para fins de abastecimento geraria consumo indevido de combustível, desgaste prematuro da frota e desperdício de horas de trabalho dos servidores. Além disso, comprometeria a prontidão e a continuidade de serviços públicos essenciais de urgência e emergência, como saúde, educação e segurança pública.
c)Dessa forma, o abastecimento fora do município demonstra-se técnica e economicamente inviável, pois o custo operacional do deslocamento anularia qualquer eventual economia de preço em cidades vizinhas.

- A solução deverá disponibilizar pontos de abastecimento aptos a operar 7 (sete) dias por semana, garantindo o fornecimento contínuo, inclusive para demandas emergenciais (saúde, fiscalização e serviços essenciais).

- Os postos de abastecimento disponibilizados pela contratada deverão possuir condições adequadas de acesso e atendimento aos veículos, de modo a proporcionar agilidade no abastecimento, minimizar deslocamentos desnecessários e evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

- O abastecimento deverá ser realizado por guia contendo: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento.

- A contratada deverá disponibilizar integralmente a infraestrutura necessária à execução do objeto, incluindo instalações, equipamentos, ferramentas, instrumentos, sistemas operacionais e materiais indispensáveis ao abastecimento, garantindo condições adequadas de segurança, eficiência, confiabilidade e rapidez.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades estimadas foram dimensionadas para o atendimento ininterrupto durante o período de 12 (doze) meses (exercício financeiro de 2026/2027), de combustíveis diversos, distribuídos estrategicamente entre os departamentos demandantes. A transcrição literal dos itens e quantitativos segue abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Frota Geral	Saúde	Educação	Quantidade total	Valor unitário	Valor Total
1	DIESEL - COMBUSTÍVEL S500 (comum).	Litro	110.000,00	30.000,00	3.000,00	143.000,00	R$ 6,59	R$ 942.370,00
2	ETANOL COMUM	Litro	10.000,00	8.000,00	3.000,00	21.000,00	R$ 3,99	R$ 83.790,00
3	GASOLINA COMUM (COMBUSTÍVEL)	Litro	80.000,00	70.000,00	3.000,00	153.000,00	R$ 6,46	R$ 988.380,00
4	ÓLEO DIESEL S10	Litro	138.000,00	168.000,00	7.800,00	313.800,00	R$ 7,49	R$ 2.350.362,00

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO:

Para o fornecimento de combustíveis à frota municipal, vislumbram-se, em regra, duas alternativas principais no mercado: a aquisição a granel com armazenamento em tanques próprios da municipalidade, ou o fornecimento fracionado diretamente em bombas de postos de combustíveis.

A análise técnica e econômica demonstra que a aquisição a granel exigiria da Administração Pública altos investimentos em infraestrutura (instalação de tanques e bombas), custos contínuos com manutenção, além da necessidade de obtenção e renovação de rigorosas licenças ambientais, assumindo passivos e responsabilidades diretas sobre eventuais vazamentos ou contaminações.

Por outro lado, a solução de fornecimento fracionado em postos localizados na malha urbana do Município transfere o ônus da infraestrutura, da manutenção e do licenciamento ambiental para a contratada, que já atua no ramo e possui as devidas autorizações da ANP. Esta alternativa garante maior economicidade, eficiência e segurança, permitindo o abastecimento descentralizado, ágil e ininterrupto (7 dias por semana), sendo, portanto, a solução mais vantajosa e adequada para atender às demandas rotineiras e emergenciais dos Departamentos de Frota Geral, Saúde e Educação, em consonância com o Decreto Municipal nº 3.946/2024.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme as diretrizes estabelecidas na fase preparatória, a estimativa do valor total da contratação será apurada com base em pesquisas de mercado preliminares a serem consolidadas na fase subsequente à elaboração deste documento. Os valores exatos dependerão da formação de uma cesta de preços em conformidade com as normativas vigentes, notadamente o Decreto Municipal nº 3.936/2023, que orienta a pesquisa mercadológica baseada em critérios estatísticos.

O valor total estimado para a contratação perfaz o montante de R$ 4.364.902,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e dois reais).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução compreende a contratação de empresa para aquisição de combustíveis de forma contínua e fracionada de combustíveis automotivos (Diesel S500, Etanol, Gasolina Comum e Diesel S10). O fornecimento ocorrerá exclusivamente nas bombas do posto de abastecimento da Contratada, localizado na malha urbana do Município de Caconde/SP

A entrega será parcelada e contínua, cada abastecimento deverá ser devidamente registrado, contendo, no mínimo, a identificação do veículo ou equipamento, data, horário, tipo de combustível, quantidade abastecida e demais informações necessárias ao controle e à fiscalização. A contratada

deverá prover toda a infraestrutura, equipamentos e sistemas operacionais necessários, garantindo o funcionamento dos pontos de abastecimento 7 (sete) dias por semana. A contratação será formalizada mediante a celebração de contrato administrativo, com vigência de 12 (doze) meses.

O fornecimento deverá observar integralmente as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, especialmente pela **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**, devendo os produtos fornecidos estar em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

O fornecimento deverá abranger os combustíveis necessários ao atendimento da frota municipal, incluindo veículos leves, veículos de transporte de passageiros, caminhões, máquinas, equipamentos e demais veículos movidos pelos combustíveis objeto da contratação. A disponibilização regular dos produtos é essencial para a manutenção das atividades das diversas unidades administrativas e operacionais do Município, incluindo serviços de transporte, manutenção urbana e rural, obras, saúde, educação, assistência social, agricultura e demais serviços públicos que dependam da utilização de veículos e máquinas.

A empresa contratada deverá manter condições adequadas para o fornecimento durante toda a vigência contratual, garantindo a qualidade dos produtos, o atendimento das solicitações e o cumprimento das condições de preço, prazo, quantidade e demais obrigações estabelecidas no edital e no contrato.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

O objeto da presente contratação possui natureza divisível, tratando-se de diferentes tipos de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10). Em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 247 do TCU, recomenda-se a adjudicação por item.

A divisão por itens propicia a ampla participação de licitantes, permitindo que diferentes postos de combustíveis instalados na malha urbana do Município possam apresentar propostas para os itens em que possuam maior competitividade comercial, sem que haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, a Administração Municipal almeja alcançar os seguintes resultados:

- Economicidade: Obtenção de preços justos e compatíveis com o mercado local por meio de processo

licitatório competitivo.

- Eficiência Operacional: Garantia de trafegabilidade ininterrupta da frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos.

- Efetividade Social: Assegurar a continuidade de serviços públicos essenciais, impactando positivamente a população através do transporte seguro e ágil de pacientes (Saúde), transporte escolar diário (Educação), conservação de vias e escoamento de resíduos sólidos (Frota Geral).

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS:

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Conclusão da pesquisa de preços para a formação do orçamento estimativo.

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência e do Edital de Licitação.

- Indicação e designação formal do Gestor e do Fiscal do contrato, em estrita observância ao Decreto Municipal nº 3.944/2024, garantindo a segregação de funções e o adequado acompanhamento da execução contratual.

- Confirmação da disponibilidade e adequação da dotação orçamentária para suportar as despesas no exercício financeiro correspondente.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para o pleno alcance dos objetivos desta contratação, faz-se necessária a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos e máquinas. Embora a aquisição de combustíveis seja autônoma, sua utilidade depende diretamente de contratações correlatas voltadas à aquisição de peças e serviços mecânicos, garantindo que os veículos estejam em condições adequadas de uso e eficiência energética para consumir os insumos ora licitados.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE:

A utilização de combustíveis fósseis gera impactos ambientais inerentes, notadamente a emissão de gases de efeito estufa. Como medidas mitigadoras e requisitos de sustentabilidade, a contratação exige que os combustíveis fornecidos atendam rigorosamente às especificações técnicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o que garante padrões mínimos de qualidade e controle de emissões.

Ademais, ao optar pelo fornecimento em postos de combustíveis, a Administração assegura que o armazenamento e o manuseio dos produtos ocorram em instalações sujeitas ao licenciamento ambiental e às normas de segurança vigentes, mitigando os riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos que existiriam caso o Município operasse tanques próprios.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE:

Diante dos elementos técnicos e legais levantados neste estudo, conclui-se que a contratação para aquisição contínua e fracionada de combustíveis automotivos é tecnicamente viável, economicamente razoável e administrativamente indispensável. A solução delineada atende aos preceitos de planejamento e governança da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal, mostrando-se adequada para suprir a necessidade de manutenção ininterrupta dos serviços públicos essenciais do Município de Caconde/SP, devendo o processo seguir para a elaboração do Termo de Referência.

Município de Caconde/SP, 19 de novembro de 2026

_____

Carlos Miguel Pedro
Diretor de Gestão de Frota

_____

Rosana Mara de V. Remédio Fonseca
Diretora do Departamento da Educação e Cultura

_____

Julierme Rodrigo de Almeida Paula
Diretor de Saúde